



# SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores  
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.  
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br [contato@seroprevi.com.br](mailto:contato@seroprevi.com.br) (21) 2682-0075

## PORTARIA Nº 169/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:



RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Zilma Jarbas Pereira em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** a servidora **ZILMA JARBAS PEREIRA**, matrícula nº. 03382, Ajudante Geral, com fulcro no art. 40, §1º, III, “b” da CRFB/88, fixando o benefício em R\$ 256,70 (duzentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

**Art. 2º** No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

**Art. 3º** O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 05/07/2010.

Seropédica, 10 de outubro de 2022.



# SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores  
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.  
CEP: 23.895-215    seroprevi.com.br    [contato@seroprevi.com.br](mailto:contato@seroprevi.com.br)    (21) 2682-0075

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

*Hugo Lopes de Oliveira*  
Diretor-Presidente  
Matr.: 8/12017  
APIMEC/CGARRPS5219

**ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
E ORDEM PÚBLICA**

Seropédica, 10 de outubro de 2022.

**DECISÃO – ATA DA 75ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022**

A Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP em conformidade com o Decreto Municipal 951/2013 do Departamento de Trânsito, em pareceria com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão dos membros nomeados através da Portaria nº 661/2022, informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos, a decisão de DEFERIMENTO e INDEFERIMENTO unânime, no processo abaixo relacionado, este podendo ser interposto RECURSO em 1ª instância na forma dos artigos 288 do CTB, após 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação no Boletim Oficial de Seropédica ([https://portaltransparencia.seropedica.rj.gov.br/boletim\\_oficial\\_view](https://portaltransparencia.seropedica.rj.gov.br/boletim_oficial_view)). O formulário/requerimento poderá ser retirado na Sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações são: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº DO PROCESSO	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
CADEP – 013/2022	LTM2285	G29100027	INDEFERIDO

PAULO SÉRGIO DE CASTRO ROSA  
PRESIDENTE DA CADEP**SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE****ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE****ATA DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2021.**

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às dez horas, estiveram presentes na Audiência Pública realizada no Plenário da Câmara de Municipal Seropédica o Diretor-Presidente, Hugo Lopes de Oliveira, o Diretor Previdenciário, Aluizio Macena da Costa, a Controladora Autárquica, Isabel Cristina Silva Vasconcelos, a Gerente de Administração e Finanças, Keitia Machado da Silva, e o Subgerente de Contabilidade, Julio César da Silva Cicarino Filho. O objetivo da 2ª Audiência Pública era apresentar o Relatório de Governança Corporativa de 2022, a Avaliação Atuarial de 2021, e o Resultado da Política de Investimentos de 2021. O Diretor-Presidente fez a abertura da Audiência Pública. Agradeceu a presença de todos e anunciou que o áudio da audiência seria gravado. Informou que em atendimento ao Pró-Gestão RPPS foram convidados os Poderes Executivo e Legislativo, os segurados, entidades de classe e a sociedade civil. Que esta audiência pública, diferente da anterior, trata-se da prestação de contas dessa gestão referente ao ano de 2021, uma vez que na audiência anterior foi feita a prestação de contas de 2020 da gestão anterior. O Diretor-Presidente apresenta o Relatório de Governança Corporativa de 2022 e a Avaliação Atuarial de 2021. A Gerente de Administração e Finanças, membro do Comitê de Investimentos, apresenta o Resultado da Política de Investimentos de 2021 e detalha a carteira de ativos. A Controladora Autárquica ratificadas as informações apresentadas uma vez que os dados fazem parte da Prestação de Contas e do seu Relatório de Auditoria já enviados ao Tribunal de Contas do Estado. Aberta as perguntas da plateia, a Coordenadora Geral do Sepe Seropédica, Sra. Irenilva Silva de Souza Cardoso, indaga o Diretor-Presidente sobre a necessidade de concursos públicos no Município de Seropédica. O Diretor-Presidente informa que conforme anunciado na abertura do ano legislativo de 2021 pelo Presidente

da Câmara Municipal, uma das metas seria a realização do concurso público da Casa de Leis. Que a Prefeitura está, sob coordenação da Secretaria Municipal de Administração, fazendo levantamento junto as Secretarias sobre as necessidades de cada pasta para dar início ao processo do concurso público. E que por último, em relação ao Seroprevi, está em análise pela Diretoria-Executiva a minuta do Projeto de Lei de reforma administrativa que versa sobre a criação dos cargos de provimento efetivo para que assim seja criado. Nada mais a tratar, o Diretor-Presidente encerra a Audiência Pública às onze horas, sendo a presente ata assinada por ele.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente**PORTARIA Nº 168/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARIA CELIA CARDOSO SANTOS, matrícula nº. 01029, Cozinheira Escolar, inscrita no CPF sob o nº 762.665.407-20, com fulcro no art. 3º da E.C. 47/2005 da CRFB/88, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 610/2022 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 76, ficando seus proventos fixados em R\$ 3.961,22 (três mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos), conforme segue:

Vencimento base	R\$ 2.475,76
Quinquênio Itaguaí (01) - 10%	R\$ 247,57
Quinquênio Seropédica (05) - 50%	R\$ 1.237,89
TOTAL	R\$ 3.961,22

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/10/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente**PORTARIA Nº 169/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Zilma Jarbas Pereira em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVEN-

TOS PROPORCIONAIS a servidora ZILMA JARBAS PEREIRA, matrícula nº. 03382, Ajudante Geral, com fulcro no art. 40, §1º, III, "b" da CRFB/88, fixando o benefício em R\$ 256.70 (duzentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 05/07/2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 170/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Andréia Alves de Holanda em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora ANDRÉIA ALVES DE HOLANDA, matrícula nº. 02801, Professora Doc II 22h e 30min, com fulcro no art. 40, §1º, I da CRFB/88, fixando o benefício em R\$ 1.184,31 (um mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 28/04/2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 171/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de José Sebastião Cesário em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor JOSÉ SEBASTIÃO CESÁRIO, matrícula nº. 03068, Motorista, com fulcro no art. 40, §1º, III, "b" c/c §§ 3º e 17º da CRFB/88 com redação dada pela E.C. 41/2003 e art. 76 da Lei Municipal nº 366/2009, fixando o benefício em R\$ 859,28 (oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/08/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**A PANDEMIA AINDA  
NÃO ACABOU!!**